

LEI Nº 264/2003

Tabaí 08 de Maio de 2003

“Autoriza a abertura de Crédito Especial e de redução de dotação orçamentária para cobertura do mesmo.”

OSVALDO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial no montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01-Câmara Municipal de Vereadores
01-Unidade Subordinada
2.001-Manutenção da Atividade Legislativa
3.3.90.39.23.00.0001 – Congresso, Simpósio, Conferência, treinamento Geral
R\$ 500,00

Art.2º - Para Cobertura de trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir as seguintes dotações orçamentárias:

01-Câmara Municipal de Vereadores
1002- Conservação e ampliação de Prédio da Câmara Municipal .
4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações R\$ 500,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí 08 de Maio de 2003.

OSVALDO PEREIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se

JOÃO PAULA DE OLIVEIRA
Sec.da Adm.e Fazenda

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente;

Estamos encaminhando para apreciação desta casa Legislativa o Projeto de Lei que Autoriza a abertura de Crédito Especial e de Redução de dotação orçamentária para cobertura do mesmo. Este projeto visa a criação de dotações que não tinham sido incluídas no orçamento do corrente exercício.

Não haverá alteração de valores, no corrente orçamento, pois a dotação criada será coberta com redução dentro do mesmo orçamento da Câmara de Vereadores.

Na certeza da atenção de V.Exa. e dos demais nobres vereadores, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

OSVALDO PEREIRA MACHADO
Prefeito Municipal